

LEI Nº. 2411/2004 DE 29/03/2004.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DA
LEI Nº. 2370/2003 DE 12/06/2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a crescer em 20 (vinte) o quantitativo de vagas existentes para o cargo de MÉDICO e 20 (vinte) para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, constante da Lei nº. 2370/2003 de 12/06/2003, a fim de atender às necessidades do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º/03/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário de Administração e dos
Recursos Humanos